



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2896 – Sexta-feira, 3 de Novembro de 2006

Curso de qualificação para o comércio forma 250 jovens

O curso de Qualificação Profissional para o Comércio, promovido pela Prefeitura, formou cerca de 250 alunos na última quarta-feira, dia 01º, durante cerimônia de diplomação realizada no auditório Carlos Cesar de Albuquerque (Hospital de Clínicas). O prefeito participou do evento e entregou os diplomas aos formandos, ao lado do secretário municipal da Juventude. A iniciativa integra o projeto Trabalho para a Juventude, uma ação do Programa Gurizada Cidadã.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Formandos serão incluídos no banco de talentos do Sindilojas

Em seu pronunciamento, o prefeito falou sobre a importância do conhecimento e observou a necessidade da qualificação profissional para que os jovens possam enfrentar a concorrência do mercado de trabalho. “Cada vez que a gente estuda e se qualifica, formamos cultura, conhecimento e nos tornamos pessoas melhores em relação a nós mesmos. E esse é o signifi-

Feira de frutas e flores no Largo Glênio Peres

A Prefeitura está organizando mais uma edição da Feira de Frutas e Flores da Época, que ficará até o próximo dia 10 de dezembro no Largo Glênio Peres. Com ofertas de pêssegos, morangos e flores produzidas na Zona Sul da cidade, a Feira funciona das 9h às 19h. A promoção é da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em conjunto com os produtores rurais de Porto Alegre.

São oito bancas instaladas no Largo, que oferecem produtos com procedência e qualidade garantidas pelos produtores do Cinturão Verde da capital. O projeto Frutas da Época da Smic, pretende incentivar o consumo de frutas e produtos da agroindústria da Zona Sul. “A Prefeitura firmou parceria com os produtores para venda direta ao consumidor. Os preços são atrativos e os produtos de ótima qualidade”, afirmou o secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Festa do pêssego

No último dia 15 de outubro, com a presença do prefeito, foi escolhida a rainha da 22ª Festa do Pêssego, Bárbara Caroline Menegotto, que ficará à frente do evento, nos dias 11, 12, 15, 18, 19, 25 e 26

cado extraordinário da educação nas nossas vidas”.

Para o prefeito, que agradeceu o apoio e a colaboração do Instituto Data Brasil e do Sindilojas para a realização do projeto, além da possibilidade de trabalho temporário, a iniciativa representa inclusão social e alternativa de um novo projeto de vida aos participantes. “A Prefeitura não conseguiria realizar esse projeto se não houvesse uma união de esforços e a disposição de todos vocês em buscar novas oportunidades para o futuro.”

Também participaram da cerimônia o presidente do Sindilojas, José Alceu Marconatto, e o presidente do Instituto Data Brasil, Cláudio Menegazzi.

Qualificação

O projeto formou turmas em cursos de auxiliar de crediário auxiliar de escritório, crédito e cobrança em telemarketing, telemarketing e vendedor lojista, áreas mais procuradas pelos empresários no final do ano. De acordo com estimativas do Sindilojas, cerca de cinco mil vagas temporárias devem ser abertas no período das festas. Os formandos receberão um tratamento diferenciado por parte dos comerciantes, passando por entrevistas seletivas e inclusão no banco de talentos do Sindilojas. Após as entrevistas individuais e exclusivas, seus currículos serão encaminhados aos lojistas.

Durante o mês de outubro, os estudantes frequentaram 72 horas/aula, divididas em três módulos:

habilidades básicas (interpretação, cálculo, postura profissional e noções de informática), específicas (conteúdo técnico e operacional da função) e de gestão (trabalho em equipe, desenvolvimento de liderança e atitudes gerenciais). Além da qualificação, durante o curso os jovens receberam lanche e dois vales-transporte diários.



Feira permanece até o dia 10 de dezembro no Largo Glênio Peres

Hoje na Prefeitura

PROJETO PESCAR (8h às 18h) - Início do curso gratuito de informática da Procempa para jovens em situação de risco social. Local: Unidade Procempa do Projeto Pescar. As aulas serão de segunda a sexta-feira, até o final de dezembro.

ESPORTES - Inscrições abertas para o Rumo d'Água, prova de orientação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), prevista para o dia 25 de novembro, em Belém Novo, às 14h. As inscrições são gratuitas, podendo ser feitas pelo setor de Eventos da SME, pelo telefone 3289-4867, ou no dia da prova, no local.

CULTURA - Último dia de inscrições para o concurso Arrumando a Casa, lançado pela Coordenação de Artes Cênicas para estimular os grupos teatrais de Porto Alegre a renovar, ampliar ou adquirir novos equipamentos cênicos, incluindo também melhorias e reformas de sedes. Edital disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc. Informações pelos telefones 3221.6622 e 3226.9237.

CONCURSO FOTOGRÁFICO - Disponível até 1º de dezembro o regulamento do concurso fotográfico Porto Alegre Quatro Estações. O documento pode ser retirado na sede da Smam (Av. Carlos Gomes, 2120) ou acessado no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam. Informações: 3289-7524. Inscrições em maio de 2007.

EXPOSIÇÕES - Exposição de trabalhos realizados em sala de aula por alunos da rede municipal de ensino. Local: quadrante 4 do Mercado Público. A mostra se estende até o dia 17 e faz parte da 13ª Edição do Escola Faz Arte, projeto da Secretaria Municipal da Educação criado em 1994.

FEIRA DO LIVRO (13h às 21h) - Prefeitura participa da 52ª Feira do Livro, na praça da Alfândega. Além do estande institucional, a Prefeitura tem mais dois espaços para comercialização de livros: o estande da Secretaria Municipal da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação. Também estão implantadas quatro câmeras de vídeo, que possibilitam a veiculação em tempo real de imagens do evento pela Internet.

10h às 22h - Procempa disponibiliza de forma inédita um **ambiente informatizado para pessoas com deficiência visual**. Local: Armazém A do Cais do Porto. O espaço conta com uma impressora Braille e dois computadores equipados com o software Virtual Vision, que realiza a leitura da tela para que o usuário saiba o que está acessando e produzindo no micro.

10h às 21h - Área infantil do evento oferece **cyber com seis computadores** com Internet de alta velocidade. Local: armazém A do Cais do Porto. Já para os adultos, foi instalado um outro cyber com quatro equipamentos no estande da Empresa, situado em frente ao Banrisul, que está aberto das 10h às 22h. O espaço está sendo frequentado por uma média de 20 pessoas por hora.

10h às 21h - **Comitê Gestor de Educação Ambiental** da Prefeitura montou um labirinto, voltado ao público infantil, no qual se percorre um caminho onde pode-se chegar à cidade não-sustentável, indo pelo percurso errado, ou à cidade ecologicamente sustentável. No percurso, há mudas de árvores nativas. No local, também há espaço para recreação, pintura e colagem com folhas secas. Até 12 de novembro, no Armazém A1 do Cais do Porto.

Durante o horário da feira, uma equipe do **Serviço de Atenção ao Turista (SAT)** do Escritório Municipal de Turismo estará junto ao estande da Prefeitura de Porto Alegre fornecendo informações sobre a programação do evento, orientações e dicas sobre outros atrativos e serviços da cidade.

Ônibus Linha Turismo oferece desconto de 50% no valor do ingresso durante o período da Feira do Livro, mediante doação de um livro, que será encaminhado a entidades assistenciais ligada a Prefeitura dentro da campanha Natal Alegre do Escritório Municipal de Turismo. Saídas da Travessa do Carmo, 84, bairro Cidade Baixa, às 9h, 13h30, 15h e 16h30, de terças a domingos.

SAÚDE - Agentes do Programa Municipal de Prevenção à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde começam a percorrer todos os bairros da cidade a fim de identificar focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue. Neste Levantamento de Índice Rápido (LIRA), os agentes de saúde realizam visitas domiciliares e verificam a presença de possíveis focos da presença do mosquito. O trabalho deve definir o índice de infestação predial e iniciará no dia 30 se estendendo até 24 de novembro.

CULTURA - Pequeno ciclo intitulado O Primeiro Hitchcock reúne quatro títulos da primeira fase da carreira do mestre do suspense Alfred Hitchcock. Local: Sala P. F. Gastal, na Usina do Gasômetro. As sessões acontecem das 15h às 21h, até domingo, 05 de novembro.

EXECUTIVO

LEI Nº 10.080, de 31 de outubro de 2006.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Professor Celso Bernardi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Professor Celso Bernardi, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEIS

LEI Nº 10.081, de 31 de outubro de 2006.

Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Artista Plástica Paulina Lacks Elzirik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Artista Plástica Paulina Lacks Elzirik, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 9.8.06, JAIR MOTA TEIXEIRA, 26963.6, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 84,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CPF 33430373034, PASEP 10682544407, através do Ato 1306 de 19.10.06 (processo 1.40217.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, 180509/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 18.8.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 164 de 17.10.06 (processo 1.44411.06.5).

CONCEDE a PAULA FLORES GRIGOLETTO, 816210/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 165 de 17.10.06 (processo 1.44409.06.0).

CONCEDE a SALETE MOURA DA SILVA, 829678/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 18.8.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 166 de 17.10.06 (processo 1.44416.06.8).

CONCEDE a MIRIAM CECÍLIA ALVES RIBEIRO, 287810/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 198 de 17.10.06 (processo 1.38989.06.9).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ARLINDO GUERINO CAMERINI JR., 731400/1, gerente de projetos II, da Diretoria-Geral, do cargo em comissão seis, de gerente de projetos II, 10000006, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através do Ato 296 de 19.10.06 (processo 3.4841.06.9).

NOMEIA ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/1, para exercer o cargo em comissão seis, de gerente de projetos II, do setor 10000008, Diretoria-Geral, a contar de 1º.10.06, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 294 de 19.10.06 (processo 3.4841.06.9).

NOMEIA ARLINDO GUERINO CAMERINI JR., 731400/1, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Instalação, a contar de 1º.10.06, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através do Ato 297 de 19.10.06 (processo 3.4841.06.9).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VIRGINIA MARIA CORREA RAMOS, 189033, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gestora C, da Assessoria de Controle Operacional, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02004005, substituindo IVONE SCARDIGLIA MACHADO, 102705, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 30.9.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 181 de 16.10.06.

DESIGNA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II, 72610, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio e Comunicação, da Coordenação de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, 11150005, 002501001, substituindo FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA, 79719, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 9

a 23.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 191 de 19.10.06.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUCIANE ZANETTE, 544430/1, arquiteta, ES.1.02.NS, para se afastar do Município, de 16 a 27.10.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso Planejamento Urbano no Entorno dos Aeroportos, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 25.10.06.

DESIGNA SITÂNEA HELOISA CARPENEDO BERSANO, 85604/2, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, 2113, 19801002, substituindo JERÔNIMA TAQUATIA DE OLIVEIRA, 236590/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.7 a 15.8.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 66 de 29.9.06.

DESIGNA FABIANA KRUSE, 539913/3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, 2113, 19801002, substituindo LUCIANE DA SILVA CANTO, 540174/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21.8 a 4.9.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 29.9.06.

DESIGNA DEISI MELATE, 248505/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretária de conselho, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 2114, 19002001, substituindo JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 531173/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 26.10 a 9.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 70 de 29.9.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SILVIA DOS SANTOS SAAVEDRA, 651592, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3074 de 18.10.06 (processo 1.40374.06.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIOGO LANER, 240348, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.8 a 19.9.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 336 de 11.10.06.

DESIGNA DIOGO LANER, 240348, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.9 a 20.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 337 de 11.10.06.

DESIGNA JOAQUIM ASTROGILDO DA SILVA, 96626, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Material, 13302064, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NORTON CHAVES DE FREITAS, 529488, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 338 de 11.10.06.

DESIGNA ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições de Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 25.9 a 9.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 339 de 13.10.06.

DESIGNA ROSANE BRANDÃO GOMES, 237842, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO DA SILVA LARA, 332700, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 27.9 a 11.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 340 de 13.10.06.

DESIGNA VIRGÍNIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 126941, técnica em contabilidade, TP.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo BÁRBARA ANDRÉA RAMMINGER, 331962, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 25.9 a 9.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 341 de 13.10.06.

DESIGNA MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI,

120343, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Fiscalização e Auditoria, 13603015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RAFAEL AMARAL PIRES, 417730, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.10.06, através da Portaria 343 de 17.10.06.

DESIGNA ELLINOR MELCHERS NAST, 92463, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, para responder pela função gratificada de oficial-de-gabinete, 21140013, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 344 de 17.10.06.

DESIGNA NEIVA EVERLING, 505459, contadora, ES.1.11.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestora B, 11170009, da Célula de Gestão Financeira, 13708001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 439864, contador, ES.1.11.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.10.06, através da Portaria 345 de 17.10.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, como sindicante, e para secretariar os trabalhos, ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.58568.04.2, através da Portaria 589 de 19.10.06.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.45776.06.7, através da Portaria 618 de 31.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 15994.6, coordenador de cinema, vídeo e foto, de 27.10 a 2.11.06, a se afastar do Município, para participar da 30ª Mostra Internacional de Filmes de São Paulo e 27ª Bienal de São Paulo, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 258 de 24.10.06.

DESIGNA SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 32800.8, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenadoria de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501002, substituindo PAULO RENATO KRUG DOS SANTOS, 16778.5, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.9 a 10.10.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 253 de 17.10.06.

DESIGNA MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 260542, telefonista, CO.1.05.04, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21150005, 10004003, substituindo ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 16710.4, assistente administrati-

va, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 255 de 18.10.06.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4; as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 25746.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 38/06, que trata da contratação de produtora de eventos para a 13ª Semana Umbandista e Africanista, para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 8.11.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 259 de 24.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GELSON LUIZ LUCHESE, 47853.5, a se afastar de suas funções, para participar do 14º Encontro dos Pneumologistas e Cirurgiões de Tórax do Rio Grande do Sul, de 25 a 26.8.06, em Canela/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 687 de 10.10.06 (processo 1.36177.06.7).

AUTORIZA PATRÍCIA COUTO WIEDERKEHR, 21505.6, a se afastar de suas funções, para participar da Oficina de Mobilização, Avaliação e Monitoramento do Programa Nacional de Controle de Tuberculose, de 4 a 5.9.06, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 689 de 10.10.06 (processo 1.38951.06.1).

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador; CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 25162.0, assistente administrativa, e MARIA ANGÉLICA WEBER, 29212.9, bióloga, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 10/06, que trata da contratação de empresa para execução de serviços gráficos e comunicação visual para confecção de material a ser utilizado no Programa de Prevenção à Dengue em Porto Alegre, processo 1.42423.06.6, através da Portaria 720 de 19.10.06.

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, economista; IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, administradora, e KARLA LINDORFER LIVI, 29030.3, enfermeira, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 11/06, que trata da contratação de serviços de coleta e digitação de dados, para realização de inquérito sobre acidentes e violências em serviços de emergência em Porto Alegre/RS, processo 1.37935.06.2, através da Portaria 729 de 20.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão, de dez dias, convertida em multa, conforme o ar-

tigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, inciso I, II e III, artigo 205, § 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS AYRES, GM 484, 30127.1, por infração ao artigo 196, inciso XVI e o artigo 197, incisos IV e V da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.16370.06.6, através da Portaria 92 de 23.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.27983.05.6, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1, e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, através da Portaria 273 de 15.9.06, atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.54817.05.6, designando como sindicantes CLOVIS ROBERTO BREDÁ TESTA, 29932.0/1, e SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 48449.3/5, , atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 275 de 15.9.06.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.140.06.6, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1, e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, , atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 290 de 4.10.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 129 de 11.4.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.53359.05.4, e designou SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3; GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1; ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, para apurarem os fatos, através da Portaria 274 de 15.9.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 142 de 11.4.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.1664.06.9, e designou SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3; GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1; ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, para apurarem os fatos, através da Portaria 289 de 4.10.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO CITA, 35174.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 04501001, substituindo JACINTA HELENA MATTÉ, 23668.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.10 a 3.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 147 de 13.10.06.

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 361 de 6.10.06.

| Matr. | Nome | Período Aquisitivo | Nº |
|---------|------------------|--------------------|----|
| 76304.7 | MARINEI DE ROSSO | 1º.8.01 a 31.7.06 | 1 |

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.3228.04.5 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 do dia 28.10.04, referente à solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ, 77772.2, do Departamento de Esgotos Pluviais.

Processo 1.3228.04.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ, 77772.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido de 31.12.03 a 17.7.05.

Processo 1.24481.04.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOÃO CARLOS MUNIZ SOARES, 44022.2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.50666.04.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DULCE DE ALMEIDA MOTTA, 12309.1, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido de 15.10.04 a 31.10.04.

Processo 1.50967.04.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por FAUSTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.30077.05.2 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 2.8.05, referente à solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANE MACHADO DA SILVA, 9724.6, da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 1.30077.05.2 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANE MACHADO DA SILVA, 9724.6, da Procuradoria-Geral do Município, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, a contar de 4.7.05.

Processo 1.30410.05.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELIZABETH GERCHMANN, 50634.5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 10.4.05.

Processo 1.35069.05.8 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 21521.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido de 31.12.03 a 10.3.04 e a partir de 3.8.05.

Processo 1.37319.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TERESINHA PEREIRA MELO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 4.5.04.

Processo 1.38104.05.9 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES, 13072.4, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 26.9.05.

Processo 1.40467.05.8 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIO ROBERTO BERNARDES, 13811.5, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 5.7.05.

Processo 1.42327.05.9 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANGELICA GEORGINA L. CARVALHO, 48560.7, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.42812.05.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LEANDRO ANTONIO KUHN, 33891.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 13.8.05.

Processo 1.43400.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CELIA MARIA CASARES SARDA, 16072.1, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.45198.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA B. AZAMBUJA CAMPOS, 14355.2, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.45292.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por GLAUCIO BARBOSA DE LEON, 15536.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.45352.05.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VITORIA KAUFFMANN, 22924.5, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.45508.05.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IONE DIAS DA SILVA, 49224.9, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46199.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IARA MASCELA BARROSO, 25022.5, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46321.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por WALTER SOUZA CORREA, 22151.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46345.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELIANE POGORELSKY, 50114.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46588.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NEWTON GREGÓRIO R. LEIVAS, 12627.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46985.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ARLENE REGINA MENDOZA, 15524.2, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.46989.05.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ARLETE SOARES ESTEVES, 61573.2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.47329.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TANIA NOEMI FIORIN KORFF, 15869.1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.47335.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIO MOISES DOS REIS, 17029.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.48890.05.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SHEILA MARIA RANGEL MARQUES, 41415.1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.48897.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LUCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA, 53281.2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.49087.05.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA REGINA V. LEITE BALDASSO, 13084.9, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.49706.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ODESIA ELOZA PEDRO, 53571.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 5.6.05.

Processo 1.56476.05.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IVANI MACHADO DA SILVA, 16178.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 21.9.05.

Processo 1.1347.06.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARCIA LINHARES DA SILVA, 50550.3, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.1694.06.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CARMEN LUIZA CANABARRO SLIVKA, 14499.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.9.05.

Processo 1.2141.06.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SILVIO ANTÔNIO NEVES DA SILVA, 19079.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.10998.06.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IARA TEREZINHA DA SILVA, 55650.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.17521.06.8 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DULCE TERESINHA MAYER, 50527.1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 4.11.04.

Processo 1.17783.06.2 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por VERA MARIA MACHADO FRANCO, 15920.2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.18009.06.9 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LIBERALINA SANHUDO NUNES, 40532.4, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.26291.06.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANE MARIA ROSA DA SILVA, 48878.3, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.27108.06.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA DE FÁTIMA PARTRÍCIO HEINECK, 22884.1, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.27685.06.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ODONE ENGERS, 22077.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir 24.12.04.

Processo 1.31318.06.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA ROSA, 14723.1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

Processo 1.32238.06.1 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANETE MARIA DAMO, 53282.0, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, para ser

concedido a contar de 1º.9.05.

Processo 1.32961.06.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NADIR SILVEIRA, 17469.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.34502.06.8 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MARIA DA GRAÇA S. VON SCHIMIDT, 12140.0, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.39071.06.5 - Indefere a solicitação de autorização para prestação de serviço extraordinário a ANA LÚCIA RAMOS BORBA, 66342.9, apresentado pelo secretário municipal do meio ambiente, com base no artigo 10º da Lei Federal 7783/89.

Processo 1.39398.06.4 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por JOÃO CARLOS AIRES, 51087.5, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 21.8.06.

Processo 1.39412.06.7 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por DORVAL COSTA DOMINGUES, 16213.1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 31.8.06.

Processo 1.41381.06.8 - Indefere a solicitação de abono permanência, apresentada por JOÃO LUIZ DE C. FRANCIOSI, 26021.6, posto à disposição, com base na análise das áreas competentes.

Processo 1.41525.06.0 - Indefere a solicitação de autorização para concessão de serviços extraordinários a DANIEL FONTANA PEDROLLO, 59290.3, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal e de acordo com os documentos que instruem este processo.

Processo 1.41526.06.6 - Indefere a solicitação de autorização para concessão de serviços extraordinários a LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JUNIOR, 223685, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal e de acordo com os documentos que instruem este processo.

Processo 1.43329.06.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VILMA ROCHA DOS SANTOS, 12810.8, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 27.8.06.

Processo 1.45585.06.7 - Indefere a solicitação apresentada pela Associação dos Agentes de Fiscalização Municipal.

Processo 1.46101.06.3 - Indefere, em 25.10.06, a solicitação de férias referente ao exercício de 2006, apresentada por ANGELA FERREIRA DA SILVA, 55049.0/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.11776.06.4 - Defere, em 25.10.06, em relação a ADEMIR ARAUJO RODRIGUES, 561116, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2345 dias:

Regime Próprio/Estado

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.6.92 a 8.12.94 e de 12.12.94 a 25.11.98.

Processo 1.38746.06.9 - Defere, em 25.10.06, em relação a CLAUDIO JOSÉ BERTAZZO, 55023.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1048 dias:

Regime Próprio/Município

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 19.4.99 a 1º.3.02.

Processo 1.40999.06.8 - Defere, em 25.10.06, em relação a MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 334940, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1016 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- Pedreiras Pavimentações Ltda.: de 20.10.76 a 31.7.79.

Processo 1.42098.06.8 - Defere, em 25.10.06, em relação a ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 169599, recepcionista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2597 dias, excluído o período colidente:

RGPS:

S.A. Diário de Notícias: de 8.4.76 a 26.7.76;
Cia Jornalística J C Jarros: de 27.7.76 a 7.4.78;
Igor & Cia. Ltda.: de 1º.3.81 a 21.9.82;
Hospital Ernesto Dormelles: de 24.9.71 a 13.3.73;
Casa Genta S.A.: de 28.6.73 a 6.2.75;
Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 5.1.71 a 26.6.71.

Processo 1.42321.06.9 - Defere, em 25.10.06, em relação a GLADIS KIPPER, 25341.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda

da Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5969 dias:

RGPS:

Hospital de Reumatologia S.A. Massa Falida: de 5.2.79 a 25.4.80;
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 26.4.80 a 17.12.86;
Associação Hospitalar Moinhos de Vento: de 30.3.87 a 22.10.87;
Hospital Independência Ltda.: de 5.5.88 a 5.10.88;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 6.10.88 a 15.11.88 e de 1º.9.90 a 7.2.91;
Comando do Exército e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 16.11.88 a 31.8.90;
Guia de Recolhimento: de 1º.7.73 a 30.9.75;
CICI: de 1º.10.75 a 31.8.78.

Processo 1.43160.06.9 - Defere, em 25.10.06, em relação a ABRAÃO SOARES, 180789, calceteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1431 dias:

RGPS:

Oliveira Rodrigues Cia Ltda.: de 13.7.81 a 13.10.81;
Cooperativa Tríticola São Gabriel Ltda.: de 5.11.81 a 9.7.85.

Processo 1.45862.06.0 - Defere, em 25.10.06, em relação a LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, 541993, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2491 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.11.95 a 8.9.02.

Processo 1.45960.06.2 - Defere, em 25.10.06, em relação a ANDREA FERREIRA RIBEIRO, 353726, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3379 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Profab Indústria Metalúrgica Nacional Ltda.: de 16.12.82 a 1º.9.86;
Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: de 10.11.86 a 7.3.90;
Dimed S.A. – Distribuidora de Medicamentos: de 12.11.90 a 3.2.93.

Processo 1.45961.06.9 - Defere, em 25.10.06, em relação a JORGE LUIZ DA SILVA LEMOS, 114124, instalador, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 419 dias:

Forças Armadas:

Exército Brasileiro: de 15.1.78 a 9.3.79.

Processo 3.5033.06.3 - Defere, em 25.10.06, em relação a JUCI JOÃO DE AGUIAR, 740357, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 553 dias:

RGPS:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 23.2.78 a 17.3.78 e de 1º.12.79 a 9.4.80;
Mazoni e Arrue Ltda.: de 17.4.79 a 3.7.79;
Brasmonta S.A. Engenharia e Montagens: de 28.9.79 a 23.10.79;
Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima: de 19.5.80 a 9.9.80;
Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda.: de 7.10.80 a 13.1.81;
Coempol Comércio e Empreitada de Obra Ltda.: de 23.3.81 a 2.6.81;
Irmãos Santana Ltda.: de 10.9.79 a 22.9.79.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 4920 - Indefere, em 18.10.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a INELIO FIGLESKI, 482599, cirurgião dentista, da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5220.06.8 - Relota ZÉFILO ANTONIO INEIA, contínuo, 219116, do SVS para a DVA/EQAD, a contar de 1º.11.06.

NOTA DE INQUÉRITO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 3.3077.01.2 - Decide, em cumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133/85, ao analisar as conclusões da Comissão de Inquérito e Parecer do COMAP 18536/06, exaradas neste processo, em que se encontram indicados AIRTON CONCEIÇÃO FERREIRA, EUDORO RIBEIRO DE ALMEIDA e LÉCIO JOSÉ DIAS DA SILVA, pelo arquivamento do presente, em face da prescrição para aplicação das penalidades sugeridas.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, procurador, 1.4.3.1.14, gratificação adicional de 15 % (quinze por cento), a contar de 30.9.06, com base no artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14743 de 9.10.06 (processo 365/06).

CONCEDE a VALTAIR DO AMARAL MADALENA, 424.1, assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, 2 (dois) avanços- prêmio a contar de 17.9.06, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20 inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14740 de 4.10.06 (processo 4814/06)

CONCEDE a JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, 2191.7, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, incorporação ao seu vencimento da função gratificada de chefe do setor- FG 4, código 2.2.1.4, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14742 de 4.10.06 (processo 4813/06).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo avanços trienais, a contar das datas indicadas, com base no artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87 e artigo 123 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14744 de 9.10.06 (processo 364/06).

| Matr. | Nome | Avanço | A contar de |
|--------|--------------------------------|--------|-------------|
| 475.5 | CARLOS VINÍCIO DE CARVALHO | 9º | 27.9.06 |
| 3334.0 | CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA | 9º | 11.9.06 |
| 2042.3 | DIRCE TERESINHA SCHOLLES | 7º | 1º.10.06 |
| 474.6 | IVALDO TRINDADE FERREIRA FILHO | 10º | 24.9.06 |
| 470.0 | FRANCISCO CARLOS FERREIRA MENA | 9º | 4.9.06 |
| 2891.0 | GASPAR CARDOSO AZAMBUJA | 2º | 15.9.06 |
| 2759.9 | IVAN SANTOS DE OLIVEIRA | 4º | 14.9.06 |
| 854.4 | JOSÉ LUÍS ESPÍNDOLA LOPES | 7º | 6.9.06 |
| 2578.8 | MÁRCIO DE MORAES PALMEIRA | 4º | 12.9.06 |

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, três meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios indicados, com base no artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14741 de 4.10.06 (processo 363/06).

| Matr. | Servidor | Quinquênio |
|--------|--------------------------------------|-------------------|
| 2442.5 | CARLOS EDUARDO COSTA GOMES | 4.9.01 a 3.9.06 |
| 2447.0 | CLÁUDIA MARQUES NUNES | 2.9.01 a 1º.9.06 |
| 1017.8 | FORTUNATO JOSÉ DE SOUZA CARDOSO | 17.05.01 a 4.9.06 |
| 2434.6 | GILMAR SPLITT | 9.9.01 a 8.9.06 |
| 2438.2 | GIOVANA RIGO | 2.9.01 a 1º.9.06 |
| 2437.3 | JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CÂMARA | 9.01 a 1º.9.06 |
| 2446.1 | LENIRA MARIA VIANNA NUNES | 2.9.01 a 1º.9.06 |
| 2433.7 | MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 9.9.01 a 8.9.06 |
| 2440.7 | MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA | 2.9.01 a 1º.9.06 |
| 2444.3 | MARILEI MAIERON | 5.9.01 a 4.9.06 |
| 2435.5 | RAFAEL MITTELMANN | 2.9.01 a 1º.9.06 |

EXONERA ADRIANA ROGRIGUES, 4584.9, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14732 de 25.9.06 (processo 4728/06).

EXONERA CARMEM DE AVILA FLACH, 1943.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14734 de 25.9.06 (processo 4729/06).

EXONERA JOÃO CÂNDIDO VARGAS DE ANDRADES JUNIOR, 4580.7, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14748 de 16.10.06 (processo 4965/06).

EXONERA JONAS LEADRO FLORES, 4623.5, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14752 de 19.10.06 (processo 5013/06).

MODIFICA, a contar de 5.10.05, o Ato 5630 de 12.3.90, que nomeou NAZÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, 1344.6, segurança parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto a matrícula, que passa a ser 4662.3, em virtude de sua aposentadoria, pelo INSS, em 5.10.05, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14738 de 3.10.06 (processo 412/90).

MODIFICA o Ato 14712 de 25.8.06, que exonerou, a pedido, NAZÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, 1344.6, segurança parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.8.06, quanto a matrícula, que passa a ser 4662.3, em virtude de sua aposentadoria, pelo INSS, em 5.10.05, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14739 de 3.10.06 (processo 4389/06).

MODIFICA o ato 14476 de 10.2.06, que concedeu o 4º avanço trienal a contar de 4.1.06, em relação a, NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto a data do 4º avanço que passa a ser a contar de 8.10.04, em face da averbação, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14754 de 23.10.06 (processo 364/06).

NOMEIA, em comissão, CARMEN DE AVILA FLACH, 1943.5, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14733 de 25.9.06 (processo 4728/06).

NOMEIA, em comissão, VANDERLEI NASCIMENTO, 4658.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14735 de 25.9.06 (processo 4729/06).

NOMEIA, em comissão, JOÃO CÂNDIDO VARGAS DE ANDRADES JUNIOR, 4580.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14749 de 16.10.06 (processo 4966/06).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal e com a Resolução de Mesa nº 129, de 05.05.95,

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 22.10.06, a Portaria 228/06, que designou diversos funcionários constantes do quadro abaixo, para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão dos funcionários deste Legislativo, através da Portaria 457 de 26.10.06 (processo 2027/06).

| INDICAÇÃO | TITULAR | MATR | SUPLENTE | MATR |
|-------------|----------------------------------|--------|------------------------------|--------|
| DA | Jorge Paulo Antonini Ribeiro | 389-0 | Maria Helena Bielemann | 447-2 |
| DL | Inês Margareth Haffner | 359-9 | Carmem Luíza Teixeira Bulcão | 2029-2 |
| DAC | Maria Lucia Carvalho dos Santos | 276-8 | - | - |
| DPF | Lauro Roberto dos Anjos da Silva | 300-3 | José Vitor Juchem | 197-3 |
| DG | José Gilberto da Silveira | 414-4 | Marcos Dias Ferreira | 2724-3 |
| SINDICÂMARA | Claudia Pasquali Coelho | 4225-9 | Vera Pivetta | 4223-4 |

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMAM 5/06

Dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar Municipal 369, de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o Princípio do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Princípio da Precaução;

Considerando que a existência da Floresta Urbana na cidade de Porto Alegre é fundamental a manutenção da qualidade de vida da população;

CAPÍTULO I

Art. 1º- Fica instituído o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU), um instrumento

de planejamento municipal para a implantação da Política de preservação, plantio, manejo e expansão da arborização na cidade.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Plano Diretor de Arborização Urbana

Art. 2º - Objetivos do Plano Diretor de Arborização Urbana:

I - definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana;

II - promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

III - implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV - estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas as atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;

V - integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

Art. 3º- A implementação do Plano Diretor de Arborização Urbana, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas questões relativas a elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de re-arborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando a reposição de mudas não pegas.

CAPÍTULO III
Das Definições

- Art. 4º- Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:
- I - Arborização Urbana – é o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana;
- II - Manejo – são as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
- III - Plano de Manejo – é um instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo, estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do Plano Diretor de Arborização Urbana;
- IV - Espécie Nativa – espécie vegetal endêmica que é inata numa determinada área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;
- V - Espécie Exótica – espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área;
- VI - Espécie Exótica Invasora – espécie vegetal que é introduzida e se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies com danos econômicos e ambientais;
- VII - Biodiversidade – é a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;
- VIII - Fenologia – é o estudo das relações entre processos ou ciclos biológicos e o clima;
- IX - Árvores Matrizes – são indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
- X - Propágulo - qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo ou ramo ou estruturas especiais;
- XI - Inventário – é a quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;
- XII - Banco de Sementes – é uma coleção de sementes de diversas espécies arbóreas, armazenadas;
- XIII - Fuste – é a porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
- XIV - Estipe - é o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes do Plano Diretor de Arborização Urbana

- Art. 5º- Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
- I - estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da cidade;
- II - respeitar o planejamento viário previsto para a cidade, nos projetos de arborização;
- III - planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo município e redes de infra-estrutura subterrânea, compatibilizando-os antes de sua execução;
- IV - os passeios públicos deverão manter, no mínimo, 40% de área vegetada;
- V - os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no município, serão dotados de condições para receber arborização;
- VI - efetuar plantios somente em ruas cadastradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, com o passeio público definido e meio-fio existente;
- VII - o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas deve atender às diretrizes da legislação vigente;
- VIII - elaborar o Plano de Manejo da arborização pública de Porto Alegre, devendo ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do ponto de vista técnico e político-administrativo;
- IX - utilizar cabos ecológicos em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-os com a arborização urbana.
- Art. 6º- Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:
- I - utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais na cidade;
- II - planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais atrativa ao turismo, entendida como uma estratégia de desenvolvimento econômico;
- III - em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;
- IV - compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.
- Art. 7º- Quanto a melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:
- I - utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70 % de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;
- II - diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana;
- III - nas áreas da Orla do Guaíba, morros e cursos d'água, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;
- IV - estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes, em especial os morros e a Orla do Guaíba;
- V - em projetos de loteamentos urbanos, deverão ser atendidas as diretrizes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a aprovação de projetos de arborização viária.
- Art. 8º- Quanto ao monitoramento da arborização:
- I - estabelecer um cronograma integrado do plantio da arborização com obras públicas e privadas, com prazo de dois anos para início de implementação;
- II - para os casos de manutenção/substituição de redes de infra-estrutura subterrânea existentes, deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização;
- III - informatizar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado, mapeando todos os exemplares arbóreos nos termos do artigo 25, inciso II;
- IV - as empresas públicas ou particulares que promovem distribuição de mudas à população, devem solicitar autorização junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e atender os requisitos necessários à atividade.

CAPÍTULO V
Da Participação da População no Trato da Arborização

- Art. 9º- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:
- I - informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
- II - reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
- III - compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
- IV - estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
- V - conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;
- VI - Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI
Da Instrumentação do Plano Diretor de Arborização Urbana
Seção I
Da Produção de Mudanças e Plantio

- Art. 10 - Cabe ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:
- I - produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas, de acordo com o anexo I;
- II - identificar e cadastrar árvores- matrizes, para a produção de mudas e sementes;
- III - implementar um banco de sementes;
- IV - testar espécies com predominância de nativas não- usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
- V - difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
- VI - promover o intercâmbio de sementes e mudas;
- VII - conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas.

- Art. 11- A execução do plantio deverá ser de acordo com o Anexo I, obedecendo os seguintes critérios:
- I - providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade;
- II - retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
- III - o tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova, o qual será fixada com uso de marreta; posteriormente, deverá se preencher parcialmente a cova com o substrato preparado, posicionando-se então a muda, fazer amarração em "x", evitando a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada do tutor;
- IV - a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
- V - após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido por ação mecânica, sugerindo-se um pisotear suave para não danificar a muda.

- Art. 12 - As mudas para plantio deverão atender as especificações constantes no Anexo I.

- Art. 13- A distância mínima entre as árvores e os elementos urbanos deverá ser de:
- a) 5 m da confluência do alinhamento predial da esquina;
- b) 6 m dos semáforos;
- c) 1,25 m das bocas- de- lobo e caixas de inspeção;
- d) 1,25 m do acesso de veículos;
- e) 2 m de postes com ou sem transformadores, de acordo com a espécie;
- f) 3 à 6 m de distância entre árvores, de acordo com o porte da espécie;
- g) 0,6 m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;
- h) nos locais onde o rebaixamento de meios-fios for contínuo, deverá ser plantada uma árvore a cada 7 m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos no Anexo 10.1 do PDDUA (Lei Complementar 434/99).

- Art. 14- Nos passeios públicos o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e construir um canteiro em torno de cada árvore de seu lote, atendendo aos seguintes critérios:

- I – manter dimensões mínimas de 1,20m x 2,50 m sem pavimentação;
- II - vegetar o canteiro com grama ou forração.

Parágrafo único - nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá mediante orientação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) ampliar a área do terreno, e;
- b) executar obras para adequar o terreno à forma de exposição das raízes.

- Art. 15- Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições apontadas no Art. 14, permitindo-se no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, diferenciadas no mínimo 1,5 m², adequados ao porte vegetal.

Seção II
Do Manejo e Conservação da Arborização Urbana

- Art. 16- Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

- I – a muda deverá receber irrigação, pelo menos três vezes por semana em períodos cuja temperatura média ultrapasse os 25º C ou que não haja precipitação de chuvas, nos demais períodos, a irrigação poderá ser realizada com periodicidade reduzida para duas vezes semanais pelo período mínimo de um ano;
- II – à critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar, por deposição em seu entorno;
- III - deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
- IV - retutoramento periódico das mudas;
- V - em caso de morte ou supressão de muda a mesma deverá ser reposta, em um período não superior a seis meses.

Art. 17- Priorizar o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 18- A copa e o sistema de raízes deverá ser mantido o mais íntegro possível, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 19- A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas, deverá obedecer a legislação vigente.

Parágrafo único- Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 20 – Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 21- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano Diretor de Arborização Urbana.

Art. 22- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra, para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único- Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente exigirá comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção III Da Poda

Art. 23- As podas de ramos, quando necessárias, deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e executadas conforme a legislação vigente.

Art. 24 - A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou de profissionais legalmente habilitados, sob orientação desta secretaria.

Seção IV Do Plano de Manejo

Art 25- O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:

I - unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;

II - diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;

III - definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;

IV - definir metas plurianuais de implantação do Plano Diretor de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;

V - elencar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Arborização Urbana.

VI - identificar com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares (espécies tóxicas, sujeitas a organismos patogênicos típicos, árvores ocas comprometidas) com vistas a promover a revitalização da arborização;

VII - definir metodologia de combate a erva-de-passarinho. (hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas);

VIII - dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;

IX - estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;

X - identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;

XI - identificar índice de área verde em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V Dos Transplantes

Art. 26- Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizar e definir o local de destino dos transplantes.

Art. 27- O período mínimo de acompanhamento profissional do vegetal transplantado será de dezoito meses, devendo ser apresentado relatório pelo responsável técnico, informando as condições do(s) vegetal(is) transplantado(s), e o local de destino do(s) mesmo(s), acompanhado de registro fotográfico, assim definido:

- até 3 dias úteis após a realização do transplante;
- após 30 dias da realização do transplante;
- após 90 dias da realização do transplante;
- após 6 meses da realização do transplante;
- após 12 meses da realização do transplante;
- após 18 meses da realização do transplante.

Art. 28- A qualquer tempo, quando houver alterações das condições do vegetal transplantado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar relatório informando sobre as prováveis causas das alterações, ou em caso de morte do vegetal transplantado, deverá atender a legislação vigente.

Art. 29- O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infra-estrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, a sua reparação e/ou reposição, em caso de danos decorrentes do transplante.

Seção VI Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 30- Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - O projeto de arborização deverá atender as especificações constantes no Artigo 11, e a execução do mesmo deverá atender ao disposto no Anexo I.

Art. 31- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2006.

BETO MOESCH
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 152/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a atualização das planilhas de prioridades, metas e recursos para o ano de 2007, com as ressalvas aprovadas nesta assembleia.

Porto Alegre, em 30 de outubro de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CASA DOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.776.990/0001-17 e Inscrição Municipal 159622.2.9, comunica o extravio do livro de registros de ISQN e AIDF (Autorização de Impressão) de números 004274 de 09/05/1997, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 321412 em 29/12/05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

CASA DOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 57/06 PROCESSO 003.080510.06.0

OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro dúctil.

DATA de abertura: 21 de novembro de 2006, às 10h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Ou-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
tras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS 60/06 PROCESSO 003.080542.06.9

OBJETO: Contratação de serviços de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC –

objetivando atender ao Projeto de Modernização dos Sistemas Informatizados do Departamento.

DATA de abertura: 21 de novembro de 2006, às 15h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao CESO da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Cadastro de Executantes de Serviços e Obras

da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, telefone (51) 3289.8839, que cadastrará os interessados.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 69/06

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Tintas, materiais diversos para construção, pintura e hidráulico".

EMPRESAS HABILITADAS: Airton Jesus da Silva – ME, Ferragem Ponto Sul Ltda, Ferragem Protásio Alves Ltda, Gerusa Pedrotti, Killing S.A Tintas e Adesivos, Madeireira Herval Ltda, Madeireira Tarumã Ltda, Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda, Meza Comercial Ltda, Nestor Bortolini e Cia. Ltda, Rodrigues Comercial Decoradora Ltda e Sia Comércio Representações Ltda

EMPRESA INABILITADA: Top Cores Distribuidora de Tintas Ltda, por deixar de apresentar a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, desatendendo o item 6.3 das notas do edital. Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope B) para o dia 8 de novembro de 2006, às 14h30min., na sala de Licitações, na rua Gastão Rhoades, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 14/06 PROCESSO 003.002371.06.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação para confecção de fotolitos **LOTES 1 e 2** – Ctpress Bureau Gráfica Rápida Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/06 PROCESSO 003.080481.06.0

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para laboratório (unidade móvel e centrífuga para desidratação de lodo).

PRAZO limite para inserção de propostas: 10h30min do dia 16 de novembro de 2006

ABERTURA das propostas: 10h30min do dia 16 de novembro de 2006

INÍCIO da disputa: 10h30min do dia 17 de novembro de 2006

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil. Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 174/06 PROCESSO 003.080485.06.5

OBJETO: Aquisição de biodegradador orgânico de esgoto e bioedutor para remoção de sujeiras.

PRAZO limite para inserção de propostas: 9h do dia 16 de novembro de 2006

ABERTURA das propostas: 9h do dia 16 de novembro de 2006

INÍCIO da disputa: 9h do dia 17 de novembro de 2006

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 37/06 PROCESSO 003.080356.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Ferragens ferramentas e mangueiras

LOTE 1, 2 e 4 – MAX-FER COMERCIAL LTDA.

ITENS 11, 34, 53 e 54 – MAX-FER COMERCIAL LTDA.

LOTE 3 – MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.

LOTE 5 – CASA DO MECÂNICO LTDA.

ITENS 3, 8, 14, 15, 19, 20, 33, 50 e 51 – CASA DO MECÂNICO LTDA.

LOTE 6 – COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA.

ITEM 1 – MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

ITENS 2, 23, 24, 25, 26, 27, 38 – MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA.

ITENS 5, 39 e 42 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA.

ITENS 9, 10 e 17 – MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITENS 18 e 28 – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

ITEM 43 – ARDRILL COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ITENS 37, 44 e 45 – FRACASSADOS

ITENS 46 ao 49 – REVOGADOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 89/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais, obtidos através da Pregão 89/06, processo 001.036673.06.4, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência 24 de outubro de 2006 a 23 de outubro de 2007.

IBG- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
C.N.P.J.: 67.423.152/0001-78
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 355-Jundiaí/SP.

| | | | | |
|---------|---|--------|----|--------|
| 1006832 | Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 1400 mm | IBG | M3 | 2,80 |
| 1006840 | Oxigênio gasoso, uso industrial, 99,5% | IBG | M3 | 3,20 |
| 1006873 | Nitrogênio gasoso, pureza min. 99,5% | IBG | M3 | 11,80 |
| 1006881 | Dióxido de carbono pureza min. 99,8% | IBG | Kg | 4,40 |
| 1006907 | Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 570 mm | IBG | M3 | 10,20 |
| 1006915 | Acetileno uso industrial, 99,5% | IBG | Kg | 19,50 |
| 1006949 | Hidrogênio p/análise cromatográfica | IBG | M3 | 23,30 |
| 1006956 | Gás hélio 99,999% | AG/IBG | M3 | 170,00 |
| 1006972 | Acetileno tipo AA (absorção atômica), 99,5% | IBG | KG | 75,00 |
| 1021955 | Argônio analítico 99,999% | IBG | M3 | 73,60 |
| 1050939 | Acetileno para solda oxiacetileno, cilindro com 9 kg | IBG | M3 | 18,00 |
| 1050947 | Argônio para solda TIG | IBG | M3 | 11,00 |

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
C.N.P.J.: 35.820.448/0001-36
Rua Mayrink Veiga, 9, - Rio de Janeiro/RJ

| | | | | |
|---------|--|---------------|----|-------|
| 1006857 | Ar comprimido, em cilindros, uso medicinal | White Martins | M3 | 4,59 |
| 1006865 | Óxido nítrico, uso medicinal, 99% | White Martins | Kg | 11,99 |
| 1006899 | Dióxido de carbono p/ aparelho de gasometria | White Martins | Kg | 46,50 |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | | | | |
|---------|---|---------------|----|--------|
| 1006923 | Acetileno, cilindros, uso em solda oxiacetileno | White Martins | Kg | 19,00 |
| 1006931 | Nitrogênio para análise cromatográfica | White Martins | M3 | 52,00 |
| 1006964 | Óxido nítrico tipo AA | White Martins | Kg | 50,00 |
| 1006998 | Oxigênio gasosos, cilindros, uso em solda oxiacetileno, 99,8% | White Martins | M3 | 3,00 |
| 1007004 | Nitrogênio gasoso, em cilindro de 1400 mm | White Martins | M3 | 3,80 |
| 1012020 | Argônio analítico | White Martins | M3 | 73,39 |
| 1021922 | Oxigênio em cilindros de 453 mm de altura | White Martins | M3 | 10,00 |
| 1021930 | Acetileno, modelo PPU, tipo G | White Martins | M3 | 20,00 |
| 1027747 | Ar sintético para análise cromatográfica | White Martins | M3 | 42,49 |
| 1027754 | Nitrogênio líquido medicinal recipiente criogênico | White Martins | M3 | 28,00 |
| 1042456 | Oxido nítrico, uso medicinal | White Martins | M3 | 520,00 |

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 127/06 PROCESSO 001.047056.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. LOTES: 1, 5
ROTA-SUL SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA. LOTES: 3, 4
LOTE FRACASSADO: 2

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 194/06 PROCESSO 001.042061.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 8, 9, 11, 19, 20, 43, 47, 51, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 75

RC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. ITENS: 4, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 56, 58, 60, 74

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 15, 34, 41

ZOTI & COLOMBELLI LTDA. ITENS: 21, 23, 27, 28, 39, 52, 55, 57, 65

MACROFER FERRAGENS ATACADO E VAREJO LTDA. ITEM: 40

MELSON TUMELERO S.A. ITEM: 53

GF DE ALBUQUERQUE – ME ITEM: 62

ITEM SEM COTAÇÃO: 72

ITENS DESCLASSIFICADOS: 10, 12, 31, 49, 54, 59, 66, 73

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/06 PROCESSO 001.036359.06.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS comunica que, diferente do que foi comunicado anteriormente, o item 7, da Dispensa de Licitação acima referida, foi CANCELADO, mantendo-se inalterados os demais itens.

ROGERIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO 231/06

MODALIDADE: Convite 42/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Auto Truck Com. Imp. Exp Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de vidros, lanternas e suportes.

VALOR ESTIMADO: R\$6.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 31 de outubro de 2006 e findando em 30 de junho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 232/06

MODALIDADE: Convite 42/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Itaipu Auto Peças Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de vidros, lanternas e suportes.

VALOR ESTIMADO: R\$13.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 31 de outubro de 2006 e findando em 30 de junho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 233/06

MODALIDADE: Convite 42/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: POA Distribuidora de Peças Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

OBJETO: Fornecimento parcelado de vidros, lanternas e suportes.

VALOR ESTIMADO: R\$59.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 31 de outubro de 2006 e findando em 30 de junho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 234/06

MODALIDADE: Convite 42/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de vidros, lanternas e suportes.

VALOR ESTIMADO: R\$2.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 31 de outubro de 2006 e findando em 30 de junho de 2007.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 226/06

MODALIDADE: Pregão 38/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Comercial de Pneus Kohler Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de disco de freio e bolsas.

VALOR ESTIMADO: R\$29.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 26 de outubro de 2006 e findando em 25 de junho de 2007.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ferramentas

| Ordem de compra | Fornecedor | Valor – R\$ |
|-----------------|---------------------------|-------------|
| 3547 | PNEUMATECH COM. ASS. TEC. | 100,20 |

Porto Alegre, 6 de outubro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

PREGÃO 43/06

OBJETO: Aquisição parcelada de Xampus PH Neutro e PH Alcalino

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17 de novembro de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Gres Engenharia e Serviços Ltda

OBJETO: Construção de Creche Comunitária Paulo Freire Local: Tobago esquina Rua Vereador Pozzolo

PRAZO: 180 dias

MODALIDADE: Tomada de Preço 002.081026.06.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1300-4490.51, do exercício de 2006

VALOR: R\$ 289.392,69

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Terra Norte Construtora Ltda

OBJETO: Construção da Creche Comunitária Maria da Conceição Local: Rua Cosme e Damião- Partenon

PRAZO: 180 dias

MODALIDADE: Tomada de Preço 002.081033.06.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1300-449051, do exercício de 2006

VALOR: R\$ 318.506,60

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: Gres Engenharia e Serviços Ltda

OBJETO: Construção da Creche Comunitária Vila Dona Teodora Local: Rua "E" projetada esquina Rua Dona Teodora - Vila Dona Teodora

PRAZO: 180 dias

MODALIDADE: Tomada de Preço 002.081023.06.5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1300-4490.51, do exercício de 2006

VALOR: R\$ 240.342,02

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Tekpar- Técnica Paranaense Engenharia de Obras Ltda

OBJETO: Ampliação e reforma da Creche Jardim da Fapa- Tia Helena, Local Rua 2906, 63- Jardim da Fapa

PRAZO: 180 dias

MODALIDADE: Tomada de Preço 002.081034.06.7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1300-44905199, do exercício de 2006

VALOR: R\$ 266.108,22

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADA: Icatu Hartford Seguros S/A

OBJETO: Realização do seguro de vida em grupo dos servidores ativos da Administração Centralizada, Previmpa e servidores

aposentados da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Porto Alegre

PRAZO: 60 dias a contar de 28 de agosto de 2006

MODALIDADE: Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - processo 001.021541.06.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100-2138-3.1.90.13

VALOR: O valor do prêmio e de R\$ 20,40 - 50% do contratante, e 50% do servidor por segurado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

CONTRATADA: Gres Engenharia e Serviços Ltda

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por 60 dias a contar de 1º de outubro de 2006 - processo 001.053738.01.2

Porto Alegre, 31 de outubro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora Geral do Município.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.073736.06.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ADOLFO STAROSTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.250.799/0001-25, estabelecida nesta Capital, na Rua Dr. Vale, 60, conjunto 503.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 38,00m², parte do montante estabelecido na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 6.054,54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073736.06.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ADOLFO STAROSTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.250.799/0001-25, estabelecida nesta Capital, na Rua Dr. Vale, 60, conjunto 503.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 94,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 29.954,04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2006.

ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretária Substituta.



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preço 7/06

PROCESSO 008.006600.06.9

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELETRO DISTR. PORTO ALEGRENSE LTDA.

| Cód. | Descrição | Un. | Qtd. | Valor unit. |
|---------------------|---|-----|------|--------------|
| 23981 | cabo elétrico 1x1,5mm2 750v silicone | M | 600 | 1,31 |
| 27529 | cabo elétrico preto 1x1mm2 750v | M | 500 | 0,33 |
| 28673 | lampada halogena 220v/300w | PC | 10 | 1,57 |
| 30309 | condutele aluminio s/tampa tipo c3/4 pol | PC | 40 | 2,63 |
| 6785 | interruptor p/ paineis s/retenção tipo na 2º 250v | PC | 30 | 5,71 |
| Total Fornecedor -> | | | | R\$ 1.243,20 |

COMERCIAL ANGAW LTDA.

| 1414 | pilha blindada em aço tam grande 1,5v | PC | 200 | 1,52 |
|-------|--|----|-----|-------|
| 37168 | reator p/lampada vapor metálico 150w,200v | PC | 5 | 32,40 |
| 30252 | braçadeira galvanizada c/cunha | PC | 50 | 0,19 |
| 540 | eletrodo e-6013 aws 2,50mm | KG | 20 | 5,78 |
| 3069 | eletrodo e-6013 aws 3,25mm | KG | 20 | 5,70 |
| 33391 | fusível de vidro tubular ação rápida 10º-20mm | PC | 200 | 0,15 |
| 3085 | fusível de vidro tubular ação rápida 1º 20mm | PC | 300 | 0,15 |
| 6793 | receptaculo tp cebolinha comum p/lamp fluoresc | PC | 50 | 0,20 |

Procempa garante acesso a bancos de dados de livreiros

A Procempa está oferecendo Internet de banda larga aos livreiros da Feira do Livro por meio da conexão das bancas à Infovia, rede de mais de 290 quilômetros de extensão que transporta dados, voz e imagem em altíssima velocidade. Além de Internet, os livreiros poderão obter na Feira serviços para acesso a seus bancos de dados com rapidez e confiabilidade, mesmo estando distantes de suas empresas.

“A Procempa está envolvida e comprometida com as ques-

Banco de Imagens - PMPA



tões sociais e culturais da cidade, contribuindo com a sua experiência e tecnologia para qualificar as iniciativas dessas áreas em Porto Alegre” avalia o diretor-presidente da companhia.

Segurança na rede foi o que motivou a Editora da Ufrgs a solicitar à Procempa, além dos serviços comuns de Internet, a liberação de acesso através de um IP fixo (endereço de Internet único e fixo para um determinado usuário). A editora utiliza via Internet um sistema de gerenciamento das rotinas de trabalho usados por livrarias, distribuidoras e editoras. O software permite, entre outras funcionalidades, o controle de estoques e consultas à livraria virtual da Editora da Ufrgs.

“Solicitamos um IP fixo à Procempa como medida de segurança para fazermos conexão com o banco de dados da Ufrgs. Sem a liberação de acesso de IP fixo, ficaríamos vulneráveis a invasões pela Internet”, ressalta Claudinei Fritch, assessor de Sistemas da Editora da Ufrgs. Os interessados em usufruir os serviços de Internet na Feira devem procurar a área comercial da Procempa no telefone 3289-6161.

Programas de tevê

Desde a última quarta-feira, a Procempa viabiliza a transmissão ao vivo de programas e boletins produzidos por profissionais das TVs Assembléia e Câmara. As imagens da feira estão sendo enviadas para as emissoras através da Infovia Procempa. A veiculação será realizada pela TV Câmara nas tardes de sextas-feiras, 03 e 10 de novembro, e pela TV Assembléia durante todas as demais tardes até o final do evento.

Por meio da Internet, também pode ser conferida em tempo real a movimentação da Feira. A Procempa instalou quatro câmeras digitais na Praça da Alfândega, duas delas na nova Praça de Autógrafos e as demais nas ruas dos Andradas e Sete de Setembro. O serviço está sendo disponibilizado através dos sites da Prefeitura, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/, do Portoweb, www.portoweb.com.br, da Procempa, www.procempa.com.br e da feira, <http://www.feiradolivro-poa.com.br>.

Infovia garante estrutura tecnológica na Feira do Livro

Reserva do Lami recebe cabos ecológicos

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), por meio da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, firmou Termo de Ajustamento com a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) para proteger a fauna silvestre do entorno da Unidade de Conservação, com a colocação de cabos ecológicos. O documento foi firmado em dezembro de 2005, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual.

“Os animais sofriam trauma, amputações e até óbitos devido aos choques elétricos na fiação dos postes”, destaca o secretário municipal do Meio Ambiente, autor da lei que implanta os cabos ecológicos na cidade, acrescentando que o termo tramita-

va desde 2003, prevendo o isolamento da fiação elétrica.

A atual gestão da Reserva do Lami, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), propôs uma reavaliação dos logradouros indicados para proteção da fiação, a partir de um novo inventário priorizando locais de extrema relevância para preservação, incluindo o morro São Pedro, local de maior ocorrência de bugios ruivos no município de Porto Alegre.

O sistema de cabos ecológicos é instalado nos locais onde a arborização entra em conflito com a fiação elétrica e evita as podas nas árvores. A instalação dos cabos deve ser concluída nos próximos dias.

Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais é tema de oficina

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração abriu inscrições para a 4ª Oficina sobre Procedimentos Básicos para a Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais. São 15 vagas aos servidores que trabalhem nas áreas de apoio administrativo da Administração Centralizada, encarregados do encaminhamento dos processos relativos à contratação de serviços terceirizados, aquisição de materiais, diárias e passagens aéreas.

A oficina, que tem carga horária de 20 horas/aula, integra o Programa de Capacitação das Áreas de Apoio Técnico-Administrativo e tem como objetivo capacitar os servidores

nos procedimentos básicos referentes ao assunto. As aulas acontecem nos dias 06, 08, 10, 14 e 16 de novembro, das 14h às 17h30, na sala B da Escola de Gestão Pública, (Siqueira Campos, 1300, 14º andar).

As inscrições devem ser efetuadas junto às áreas de Recursos Humanos, nas secretarias, autarquias, empresas ou fundação, através do Sistema IEGP. Caso o servidor só tenha matrícula nova, encaminhar os dados para Denise Mello (ramal 1177), para a inscrição ser efetuada pela EGP. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-1212, com Nelson ou João Carlos, ou através do e-mail: escolagestao@sma.prefpoa.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara homenageia médicos e Amrigs

A Câmara Municipal prestou homenagem ao Dia do Médico (18 de outubro) e aos 55 anos de fundação da Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrigs) em sessão solene realizada no Plenário Otávio Rocha. A Amrigs foi fundada em 27 de outubro de 1951, a partir da idealização dos médicos Bruno Marsiaj, presidente da Sociedade de Cirurgia, e Paulo Tibiriçá, presidente da Sociedade de Medicina.

O presidente da Amrigs, Newton Barros, agradeceu a homenagem, destacando que sem o trabalho e a cooperação de todos, a entidade não teria alcançado o estágio atual. Barros enumerou uma série de atividades que a Amrigs desenvolve em benefício do corpo médico, desde a luta contra a criação de novas faculdades de Medicina no país até o Selo Amrigs, que é uma certificação de qualidade dos serviços médicos.

Iniciativas para regularizar Vila Minuano

A Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (Cedecondh) promoveu encontro entre moradores da Vila Minuano, no Bairro Sarandi, e representantes da Prefeitura de Porto Alegre. A reunião tratou de temas como a regularização fundiária dos lotes, saneamento básico e esgotos pluvial e cloacal. Conforme relatado, há mais de 20 anos, cerca de três mil famílias ocupam irregularmente área da Caixa Econômica Federal (CEF) e da Prefeitura. Apesar de a Prefeitura ter realizado iniciativas importantes na região, como a execução das obras do interceptor, do dique e da casa de bombas, os alagamentos ainda persistem.

De acordo com o DEP, os alagamentos só serão resolvidos com a execução de uma obra de grande porte, cujo valor estimado é de R\$ 7 milhões. Representante da Governança Local disse que o Executivo é sensível à situação dos moradores da região. Já o gerente regional de negócios da CEF garantiu que o órgão se dispõe a participar do projeto para regularização fundiária e saneamento básico da área, através de programas de repasse de verbas e de natureza social e em negociações com o BNDES e Ministério das Cidades.

A Cedecondh propôs que o Município adote medidas emergenciais para resolver questões ligadas à qualidade de vida dos moradores da área, tais como visitas periódicas da Secretaria Municipal de Saúde, para resolver os casos de ataques de ratos a moradores e evitar a leptospirose. Além disso, foi sugerida a dragagem de arroios da região, com um calendário regular de execução. Também foi acertada a realização de uma reunião com os moradores, com DEP, Demhab, Smam, Governança Local, Caixa e Cedecondh.

Audiência discutiu orçamento municipal

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) realizou audiência pública para discutir a proposta orçamentária do município para 2007. No encontro, o coordenador do Gabinete de Programação Orçamentária do Executivo falou sobre a importância do orçamento municipal deixar de ser uma “peça de ficção” para se tornar um Plano de Governo. Durante os debates, o coordenador afirmou também ser intenção do Executivo alterar o calendário do Orçamento Participativo (OP), permitindo a apresentação das propostas de obras para o ano seguinte.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.